



Prefeitura do Município de Vargem

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 17 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o código tributário Municipal e da Outras providencias.”

A Câmara Municipal aprova e eu, **SILAS MARQUES ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os dispositivos da lei Complementar nº 16 de 29 de dezembro de 2006 abaixo mencionados, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 2º. Fica alterado o Artigo 3º da Lei Complementar nº 17 de 28 de setembro de 2017, passando a ter a seguintes redação:

Artigo 3º.....

1.03....

1.04

7.16....

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05...

14.05....

16.01....

25.02....

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

VARGEM, em 06 de abril de 2018


SILAS MARQUES ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 06 de abril de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete